

ANNO  
IX

# A REGENERACÃO

N.  
841

ASSIGNATURA  
CAPITAL.  
Anno 100000  
Semestre 60000  
PAGAMENTO ADIANTADO  
NÃO SE ADMITE  
TESTAS DE PESO

JORNAL DA PROVÍNCIA DE SANTA CATHARINA  
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ADMINISTRAÇÃO E REDACÇÃO — RUA DA CONSTITUIÇÃO N. 16.

ASSIGNATURA  
FÓRA DA CAPITAL.  
Semestre 60000  
Anno 110000  
PAGAMENTO ADIANTADO  
PÚBLICA-SÉ  
A'S QUINTAS E DOMINGOS

Cidade do Desterro, — Quinta-feira, 1 de Fevereiro de 1877.

## TRANSCRIÇÃO

(36)

A Igreja e o Estado

Censo pop. lus.

E nego ás dever chamar a atenção do paiz para todo quanto chega no nosso conhecimento, e que ás pôde interessar os quanto quejais pôs praticado romano e entrelaçado funeral e indecentemente pelo que tem a seu cargo velar na apuração do Estado.

Além isto transmittimos ao público uma acta da irregularidade, inconstitucional e desonra do governo, que ás viem, infilmente para este, a ser confirmada com o tempo, e pelo seu proprio procedimento.

No que se passa nas cidades régias, cada dia, temos constato, não aventuremos alguma por nossa crua unida. Deveis certamente aos leitores do que nos informam pessoas fiduciadas, e que tem razão de saber o que ali observa.

Se o governo, como ultimamente, manda dizer que é falso quanto notícias, deixam-nos como se não desejarmos, e do mesmo modo faz o paiz, pôr o governo diante a tal desconfiança que não pôde ser acreditado.

Para isto, como para todo o paiz, não ha certo agir em concordâncias,

para bem avançar da carreira do que se propõe.

O que nos comunicaram sobre a discussão entre o Sr. duque de Caxias, e o Sr. ministro do império, e que teve lugar no dia 26 d'esse mês, é que o governo certamente no esqueceu de dizer que o governo devoiu o direito de governo do judeu que se achava firmado.

E isto se tem tornado tanto mais desconfiável quanto se observa o desaparecimento das anonymas de suspeitas do governo, e por conseguinte o proprio governo, que contra os seus habitantes de mistério e de criminoso silêncio, tem por meio de um projeto se despedido da imprensa, para devolver a tradição e passma imprensa exaudida pelo que dissemos, e conforme nos foi informado por pessoas dignas de confiança.

Exige-se de nós a declaração dos nomes dos cavalheiros que d'esse nos informaram; exige-se de nós uma desconfiança, uma offensa ignobil à confiança em nós depositada!

Este é simplesmente estúpido!

Desconhecemos os desdoidados defensores do Sr. ministro do império; não foi de nenhum d'elles que tivemos a confiden-

cia. Nenhum está comprometido n'essa questão.

Achamo-nos tão apartados dos apostolos dos bispos, como dos apóstolos do Sr. José Bento. Honramo-nos, porém, com respeito de dignos cavalheiros, que se bem não hostilizem o governo, lamentam como nós, os seus erros e desvarios, nos aplaudem pelos fracos serviços que prestamos ao nosso paiz, e nos convidam como lhes é possível, pelo menos, para *cenear mal-s-futuros*.

Não declinaremos os nomes de nemhum deles; ha, entretanto, um meio de esmagá-los, e isto non contentaria.

Publique o governo as provindencias indispensaveis no sentido contrario á noticia que nos deram, e que transmitemos aos nossos leitores.

Declare, publica e oficialmente aos bispos, que não ha comunicação exigível contra a magistratura, porque o governo não está resolvido a conceder o seu plazer a insolentes burlas do pontificado romano;

Mando responsabilizar os parochos que obstan ao casamento de sacerdos, e os que querem obrigar a indignas retransações:

Publique os seus despachos para Roma:

Publique as suas conferências com Roncetti:

Suspenda do exercicio os empregados eclesiasticos, que obedecem aos decretos de Roma, preferindo as nossas formulas constitucionaes, as nossas leis, e as ordens legaes da autoridade constitutiva:

Revogue o decreto que establece a suspensão ex-informato consuetudine, e que priva o digno clero brasilino de se apropriar á coroa, e o sujeita ás penitencias e cynicas exigencias dos ultramontanos:

Publique as provindencias necessarias para conter os bispos, que com a bondade do governo, abandonaram as suas dioceses, e até saherem do império, mantendo-as retiradas, e como oportuno:

Diga quais as provindencias que tem tomado para conter os frades estrangeiros, que no interior insultam os fanaticos a resistir ás ordens das autoridades civis, arrombam as cadeias e tiram presos, pregam doutrinas subversivas da ordem e da segurança do paiz, induzem ao roubo, e á depredaçao em favor do *pobresinho* do Vaticano; fingem coisas sobrenaturaes, vendem agua de Lourdes, cabalam em eleições, e aconselham a desobediencia ás leis, como é publico e notorio; e só poderá ser negado pelo Sr. José Bento, e por seus prepostos:

Mando publicar as ordens que tem expedido para que em Pernambuco e

no Pará sejam executadas, plena e regularmente, as decisões do poder executivo que mandou levantar os interdictos ás irmandades:

Declare que não fará concordâncias com a saia á que nos envia de nenhuma das *gremias* constitucionaes em satisfactio das exigencias de Pio IX.

Enquanto assim não proceder, convidaremos a diger, que tem o verdadeiro sentido de se saia á irmandade:

Proceda d'esse modo á las, a publicidade, e com pleno conhecimento do paiz, e só assim poderá convencer de que afinal, compreendendo ás suas derveras e arrepiando carros, torna o tam cantinho e é zeloso pela felicidade do Brasil.

Desmuni-nos desto modo, proprietários, desfrutar, o m a expandida triunfo.

Enquanto o não fizer não poderá ser arredado, e o noticia que mos nôs leigas tem, pelo menos, a probabilidade de verdadeira.

Seja franco, seja leal; em vez de estabelecer o pago mural de *mentes* ou única tabea de salvaguarda dos que fogem da verdade, se acastillam as erros, e com cynico disfarce comprometem que ha de nobre e digno ás deputadas.

Dissemos que a A. Regente personera as ruas d'esta cidade conduzindo a seu lado, e no seu carro, o paiz Roncetti, como fomes informações.

Não nos considerarem alegando que Sua Alteza não admittira em sua carro achaque pede de M. ne, que é somente como a pedem deles em si.

« Não foi Roncetti, foi Bruschetti, que (acreditavam) depois de dizer certas nôs, se sentiu á. E priso.

Não é caso de dizer-se que a cunha d'esse de que o nomeado é o moralista de Roma, e a moralista de Roma é a morte.

Nos antecedentes, descrevemos as suas nôs invencionais, e que nôs imediatamente repudiamos.

Dissemos que a cunha do tesouro publico, o Sr. ministro do estrangeiro brindara Bruschetti com a insignia de grande dignitaria da Roma, que nos disseram ter custado cerca de 5:000\$, ou mais, como ainda ha quem affirme.

Respondeu-nos o governo: é mentira! porque não custou cinco contos, por menos.

Dissemos, fuindos em um telegramma da Roma, publicado em diversas folhas d'esta corte, que Roncetti se vinha no caracter de simples interdicto ordinario, mas que trazia credencias que o acreditavam junto ao governo como *in missão extraordinaria e especial*.

Disse-nos o governo: é mentira—por que Roncetti é apenas nuncio, e (depois!) interdicto ordinario!

E para isso quizeram dar-nos lições de diplomacia ensinando-nos a significação dos termos nuncio, enviado, encarregado de negocios, em missão especial, em missão extraordínaria, e não sabemos mais o que, e de que necessitavam em satisfactio das exigencias de Pio IX.

Enretanto oferecemos aos leitores os documentos publicados no *Boletim oficial* do Paraguai, firmados por esse mesmo Roncetti e por Pio IX, de theor seguinte:

Rio de Janeiro, S. Bento, 18 de Setembro de 1876.

O abuixo assinado, interuncião apostolico e ENVIADO EXTRAORDINARIO junto a Sua Magestad o Imperador do Brasil, acha-se ao mesmo tempo, por bondade da santidão de NOSSO SENHOR Papa Pio IX, nomeado no honoroso e importante caracter de delegado apostolico, junto a esse republica do Paraguai.

E assim que começa a nota, pala qual havia aquella governo a sua carta de credito, e que é assignada por elle, —Cesar Roncetti, arcebispo de Selenciano.

Ao presidente d'essa Republica diz o mesmo Roncetti, em officio que *ne diriguio :*

« A santidad de NOSSO SENHOR Papa Pio IX, no nomear-me seu interdicto e ENVIADO EXTRAORDINARIO junto ao imperador do Brasil, dignou-se ao mesmo tempo nomear-me delegado apostolico a esse Republica.

Pio IX, na carta que dirigiu ao mesmo presidente, em 20 de Julho d'esse anno, disse:

« Recomendo ao novo representante do Reino, arcebispo de Selenciano, na sua missão de enviar ao governo do Paraguai, o que é devida a sua dignidade, e que o governo do Paraguai respeite ás ordens imperador de Roma... PARA QUEM SÃO ASSUMPTOS RELACIONADOS ÁS SUAS ESTADAS... »

Se não houver documentos officiais nôs nôs ouvir; que pôme facto na questão tem inconeluctavel autoridade.

O Sr. Dr. Secião, publicando recentemente um opúsculo acerca das corporações religiosas no Brasil, diz:

« A questão religiosa no Brasil... prosseguirá ovante atô á sua solução definitiva pela Igreja, de acordo com o Estado... conforme as negociações diplomáticas que se vao entabular, »

E' facil adivinhar quais não sao essas negociações diplomáticas, depois da chegada de Roncetti.

E o Sr. Dr. Secião, sabe o que affirme, porque está iniciado nos segredos da confidencial.

Somos ignorantes dos termos de diplomacia, mentimos, porque... o go-

verno do S. A. a Regente falhou á verade, para que o paiz!

O sagredo é alma do negocio.

E para que em segredo seja o Brasil comprometido nôs vamos jogar indecência de mornas !

Diñosse que o paiz contemplaria com desgosto nôs primeiros representante, em acto oficial, quando apesado do padro romano Bruschetti (e mesmo que no dia seguinte almejou com a A. Regente, e com ella percorreu as ruas d'esta cidade no mesmo carro!) e nos responderam: «—mentira! porque S. A. APENAS ABATOU A CALDEIRA !

E o facto se deu em pleno e esplendido auditório, o qual, toda, assistiu a veridade do que dissemos !

E o governo é sincero, e não mente !

E ante tudo isso ainda pretendem o governo que se acredite em suas demonstrações, sem facios que se comprehes vestes !

O governo da A. Regente tem enganado todos os meios a seu alcance (?) para arredar-nos do emprego de honra que, voluntariamente tomamos, e em que prestaramos a bem do paiz.

Não lhe faz conta á verade, e quer desmembra-lo, prender como lhe plebeu para enfatizar as exigencias do Reino. E o que se pôde desfazer de procedimento sempre fallido.

Conseguem pelo insulto, grito agressivo, pena desamparo.

O filhos é o objectivo supremo da imprensa, a vegetar, a florescer, a crescer.

A lava deve ser feita em cada parte da desordem humana, e que pôme pôr em pleno e completo resgate, e o governo respondeu?

« O Reino é o objectivo supremo da imprensa, a vegetar, a florescer, a crescer.

Quem que a verade cuja ditta entende?

Quem que o poder judicial desculpa o seu dever?

Quem que a soma responde?

Até tribunais?

Todos os nossos escrivães, os formadores de nossos juizes, os com o branco pendente — Gangaralli, — submetidos revestidos de nossa responsabilidade legal.

Faca o governo efectiva a sua ameaça.



## A REGENERACAO

chave da igreja. A família aterrrou-se assistindo a semelhante violencia autorizada por aqueles que traziam a insignia da autoridade; a irmã do sacerdote interpoz-se entre elle e o que apontava o revólver pedindo que não matasse seu irmão!

Negando-se o sacerdote entregou-lhe a chave em vista da ordem que havia recebido de vigario, o juiz de paz Mendes deu-lhe ordens de prisão, e quando o conduziu acompanhado também por dois policias para a cadeia, passando pela igreja exigiu que a abrissem, ao que o machacador ainda negou-se, disendo que estava preso e que o levasssem para a cadeia; não podendo, resistir, testemunhou que abria a igreja por vêr-se violentado; collocando doulos policias à porta da matriz e mandando os suspeitos à cela da cadeia, onde iniciaram o processo por crime de resistência, sendo testemunhas os referidos que assessoravam a causa daquelle cidadão!

O processo contra o sacerdote é um pretexto para os justificarem da violencia que praticaram com sua propria com, alijando que vira ameaçada e delegado com um marcelo; era a ferrenha que tinha em sua mão esse magistério porque estava transfigurado quando entraria em sua officina polis portas, que ficava salte à tramada que a cerca.

A cima de tudo este Juiz foi o substituto do mencionado Luiz Pernambucano, que o sacerdote não conseguiu que alijasse a maioraria.

O entero fôe julgado no setorio publico, na qual precebia o feito com a justica a Cidade e um irmandade Ordem, que o Francisco reverteu com o seu bilhete, fazendo as reparações possiveis, lhe em sua alta dezena o fôlego e diploma do fôlego da mesma ordem a qual elle pertencia. Na igreja o procurador-geral do pro. Mendes fez numerosos discursos analogos, terminando pela politica do seu padro nome sua alma do fôlego.

O entero fôe em assistencia do vigario, porque assumiu-se tomendo em desconto pelas proprias autoridades que tomara parte illa activa nista-gaucha, por ter sido já ameaçado em sua posse na propria casa do fôlego quando negou a administrar-lhe os sacramentos.

O paciente requereu habeas corpus de juiz de paz, Dr. Lobo, que recusou-lhe e negou-lhe a grâva e mandou pôr o sacerdote para dentro dia.

Hajahy 26 de Janeiro de 1877.

Reportado

## EDITAIS.

### ANEXOS

#### TAXA DE REGRAVOS

Pela Inspectoraria da Alfândega d'esta cidade se faz publico que, de conformidade com o artigo 15 do Regulamento que balizou com o Decreto n.º 4129 de 28 de Março de 1869, se esta aberta à baixa do cofre na dita Inspectoria, em todos os dias úteis, das 9 às 3 horas da tarde, até o dia 26 de Fevereiro proximo fator, a cobrança da taxa de exportação relativa ao corrente anno faturante. Os collectados que não satisfizerem suas devidas até o referido dia, ficarão sujeitos à multa de 6 % da importância da taxa nos termos do regulamento citado.

Almada, 26 de Janeiro de 1877.  
O Inspector

João Lopes Carneiro da Fontoura.

O Doutor Antonio Augusto da Costa Barradas, Juiz de orphões e ausentes n'esta cidade do Desterro, capital da Província de Santa-Catarina e seu Terme, Por sua Magestade Imperial, a quem Deus Guarde etc. etc.

Faz saber que tendo-se procedido a arrecadacao do empolo do Tenente Jornal de Lima Almeida, addido ao 17 de Setembro de 1869, que é de natureza de Provinça de Pernambuco, pelo presente chancery e intimado-se aos herdeiros ou successores do mesmo fundo ou a quem direito tenha a mesma herança, a comparecerem n'este Juizo, por si ou por seus procuradores, no prazo de treze dias, para que se habilitarem, sob pena de serem os mesmos bens vendidos em hasta publica, e seu producto liquido resolvido ao deposito publico. E para que chegue ao conhecimento de todos mandar passar o presente edital e outro de igual teor, que serão afixados e publicados pela imprensa. Desterro, 29 de Janeiro de 1877. Eu João Lopes da Costa Barradas, escrivão de orphões interino, escrevi.

Antonio Augusto da Costa Barradas.

### Câmara Municipal.

A Câmara Municipal d'esta Capital faz publico, que em sessão ordinaria de 17 do corrente mês, acordou nas seguintes medidas:

1º É proibida no edificio do mercado e nas ruas da cidade, a venda de quasequer frutas mal sasonadas, ou já deterioradas.

2º No mercado e suas imediações, os vendedores de frutas são obrigados a tel-as em lugar onde não fiquem expostas ao sol, e se conservem frescas. Os infractores dos artigos acima sofrerão multa de dez a vinte mil reis de conformidade com o artigo 10º do Código de Posturas, além de perderem as frutas.

3º Fica proibida a amarração de botes, lanchas ou outras quasequer embarcações no trapiche do Largo de Palacio, além do tempo preciso para a carga e descargas das mesmas embarcações; bem como o deposito de roupas, palanquins e outros objectos que possam atravancar, ou prejudicar a conservação e accio do mesmo trapiche.

Os contraventores serão punidos de conformidade com o artigo 47 do Código de Posturas.

E para conhecimento de todos se mandou publicar o presente edital.

Secretaria da Câmara Municipal da Cidade do Desterro, 25 de Janeiro de 1877.

O Presidente.

Dr. Dantas Parreira Schutel.

O Secretário

Domingos Gonçalves da Silveira Peixoto

da 4º estampa, foi prorrogado até o dia 30 de Junho do corrente anno.

Secretaria da Thesouraria do Fazendo de Santa Catharina em 13 de Janeiro de 1877.

J. Jo Pamphil. de L. Ferreira,  
Secretario da Junta.

Pelo Artigo n.º 1 do Código do Posto da Câmara Municipal e resolução Provincial, foi proibido o jogo chancery entrudo, bem como a venda do almoço do choiro. Os contraventores pagará a multa de \$5000 rs. e o dôbro na reincidencia. Desterro, 13 de Janeiro de 1877.

O Fiscal

Luiz de Souza Fagundes.

O Cidadão Francisco da Cunha Silveira, Fiscal do 2º Distrito da Câmara Municipal desta Capital, faz publico o artigo de Postura da mesma Câmara abaixo declarado. Artigo 1º. Fica prohibido o jogo de entrudo, bem como a venda os charutos finos de chancery. Os contraventores pagará \$5000 rs. de multa, e o dôbro na reincidencia, perdendo todos os devedores do fôlego a virem saldar seus débitos em prazo breve, assim como os que se julgarem credores a apresentar suas contas devolvendo legalmente e documentalmente. Desterro, 22 de Janeiro de 1877.

O Fiscal

Francisco da Cunha Silveira

## ANNUNCIOS.

### Irmandade de N. S. da Conceição

De ordem do Irmão Juiz da Irmandade de Nossa S. da Conceição, convidam os irmãos da mesma Irmandade, a comparecerem na Sacristia da Igreja Matriz, no dia 2 de Fevereiro ás 4 horas da tarde, para se revestirem de seus baldracões, a fim de acompanharem a Procissão da Nossa Senhora do Desterro, que terá lugar no referido dia.

Consistorio da Irmandade de Nossa S. da Conceição, 29 de Janeiro de 1877.

O Secretário

Francisco da Silveira e S. uia.

## Praca.

No dia 22 de Fevereiro se arrematará em hasta publica, perante o Vice-Consulado de Portugal, uma morada de casa sita á rua da Palma d'esta Cidade sob n.º 23, pertencente ao expoio do subdit português José da Lapa e Souza Coelho, falecido *ub. intestato*.

Desterro, 30 de Janeiro de 1877.

### AS EXMAS. Familias.

Previnem os abaixo assignados que atento á estação calma que se atravessa, resolveram ter fechados á noite os seus establecimentos de commercio; o que deve ter lugar da presente data até Março proximo fúncio, occasião em que continuaro a conservar os abertos até as horas do costume.

Desterro, 27 de Janeiro de 1877.

Artes de Brito & Severo.  
Wendhausen, Bainha & Comp.  
Faria & Melheiros.

### João de Souza Hünnebach

COM

### LOJA DE CALÇADO E COUROS ETC. Rua de Príncipe, canto da Rua do Ouvidor

POR BAIXO DO HOTEL DO COMÉRCIO

## VENDE

Botinas para homens de todas as qualidades.

Botinas para Senhoras.

Meias botas de cores e pretas para Senhoras.

Ditas de cores e pretas para meninas.

Sapatos de todas as qualidades.

Sapatinhos para crianças.

Couros de diversas qualidades.

E muitos outros artigos que vendem por commodo preço.

### Oficina de encadernação.

Faz-se todo e qualquer tipo de trabalho pertencente á esta arte e tendo a qualidade de caixas.

Rua da Paz, proximo a

rua do Príncipe.

### N. Senhora do Desterro.

Devendo ter lugar no dia 2 de Fevereiro proximo futuro a solemnidade de Nossa Senhora do Desterro, Padroeira desta Capital, com festa de manha e procissão á tarde, os abaixo assignados convidão á todos os seus compatriotas hajam de assistir á referida solemnidade, bem como as novenas que devem ter lugar na véspera, e no mencionado dia.

Desterro, 26 de Janeiro de 1877.

Os Procuradores da Devocão

Candido Melchiades de Souza.

Olympio dos Anjos C. Pinto.

os dissipadores de principio de vida, estão na extensão e orbita dos curativos deste moderno e maravilhoso medicamento, que, com poucos dias de uso provará a tais designadas, seu poder eficaz, para qualquer, que o empregue nas molésticas.

Si o paciente, que do dia em dia debilita-se pela decomposição que continua, progride, consegue paralisar esse enfraquecimento, suprindo o sangue com uma substancia saudável, cuja propriedade é a *salsaparrilha*, a cura é indubitable; porque, desde que este remedio começa o seu effetto purificativo, obtem a diminuição do enfraquecimento e restabelecimiento é rapido, cada dia sente o paciente conforto, fortaleza, digestao facil, melhorias do appetito e gordura, emfim.

A *salsaparrilha* resulta no excesso só a todos os medicamentos conhecidos como agentes na cura das molésticas chronicas e constitutivas: moedas de pele, como ainda é unica cura positiva para as moléstias da bochecha, rins, viscous, ouvários, ondoso, arco, diabetes, hidropisia, paralisias e incontinencias de urinarias e moléstias de Bright.

Muito cuidado com as falsificações.

**Depósito no Rio de Janeiro**  
44 Rua do Visconde de Itaboraí

## SANTA CATARINA PHARMACIA DE LUIZ HORN O Rua Augusta 9

## EXTRACTO DE BUCHU BUCHEA CHINATA.

O melhor e mais official remedio para todas as moléstias da bochecha e unica organe cariñosa, como arco, entero chomias da bochecha e uretra, tonsilas e incontinencias de urinaria.

Peruana, na sua maior medida, etc.

O Buchu é um estimulante, tonico e toner, tornando os processos digestivos o appetito, alivia os vomitos ou náuseas, flatulencias, e other organo disporatio e distensão, quando que exerce una infusão directa e especial sobre os organos cariñosos.

E still em inflamações diretas das membranas mucosas da bochecha, acompanhadas de granas cariñosas, diminuindo favoravelmente a irritação da bochecha, paixão o dente dentário ou urinaria; bem como nas inflamações da uretra e estreitamentos espasmódicos ou hemorrágicos.

44 Rua do Visconde de Itaboraí. 44

Rio de Janeiro.

## SANTA CATARINA PHARMACIA DE LUIZ HORN O Rua Augusta 9

## NOTABILIDADES

*Wistaria chinata* para o celiaco.

INVENTO CELESTE

Restitui a vida primitiva animal, evita sua queda, impede o desmoronamento da coupa exterminando-a, e não ofende o cabelllo; alia, dentes propulsos da Tintura Chinata é a unica que repelindo, por motivo, o emprego de óleos e pomadas, substituindo-o permanentemente, dando os dentes brancos e tornando-os macios, e ainda unirão que contém veneno alguns metallos, como os: cromo, chumbo, zinco, etc., tirando-nos de prado nôs dentes, acompanhando de um dentítorio, tem como de valioso certificado ainda de considerações muito importantes, para evitar o uso de pomadas e óleos.

PHARMACIA DE LUIZ HORN

9 RUA AUGUSTA 9.

## SALSAPARRILHA

RESOLUTIVA

po

## DR. RADWAY

Grande purificador do sangue.

Cada gota da *sarsaparrilha* resolutiva transmite o vigor da vida ao sangue, se uso e a outros fluidos do sistema, suprindo o corpo, que se debilita, com uma substancia nova e sã.

A *sarsaparrilha*, cipólio, consumo, moléstias glandulares, ulcera na garganta e boca, tumores nas glandulas e outras partes do sistema, ulceracões dos olhos, correntes paroxysmicas das artérias, e pelo, erupções, tisnia, empigmo, herpes, erupções pustulas, panos, sarinas, tumores, cancro no utero e todos os tumores penosos e calafrequecedores, suores nocturnos e polluição, e todos

os dissipadores de principio de vida, estão na extensão e orbita dos curativos deste moderno e maravilhoso medicamento, que, com poucos dias de uso provará a tais designadas, seu poder eficaz, para qualquer, que o empregue nas molésticas.

SANTA CATARINA

Pharmacia de Luiz Horn  
O Rua Augusta 9

9 RUA AUGUSTA 9.

## SAPOLIO

Indispensável em todos os casos de familia: esse ólio é facil de absorver, e é feito assado de todos os objectos de uma casa, desde a cozinhar até a洗器 de vidas. Um sapolio dura muito tempo, para a pessoa que se tira d'ella, permanecendo um panos humido, chega para limpar qualquer pequeno objecto de metal, vidro ou madeira. Vendem-se na rua do Visconde de Itaboraí n.º 44;

SANTA CATARINA

Pharmacia de Luiz Horn  
O Rua Augusta 9

